

**II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Meleiro e Morro Grande**

**28/05/2015**

**TEMA: “POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – FORTALECENDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**

**Objetivo Geral da Conferência**

Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Objetivos Específicos**

1. Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral, na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. Fortalecer a participação da sociedade civil, em especial, das crianças e dos Adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
3. Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de Crianças e Adolescentes nos Conselhos de Direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e adolescência;
4. Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
5. Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estadual e Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

**EIXOS TEMÁTICOS A SEREM TRABALHADOS:**

|  |
| --- |
| **EIXO 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes** |
| **Diretriz 01** – Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política. |
| **Diretriz 02** – Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. |

|  |
| --- |
| **EIXO 2 – Proteção e Defesa dos Direitos.** |
| **Diretriz 03 –** Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política. |
| **Diretriz 04 –** Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada. |
| **Diretriz 05 –** Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos. |

|  |
| --- |
| **EIXO 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes** |
| **Diretriz 06 –** Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política. |

|  |
| --- |
| **EIXO 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos** |
| **Diretriz 07 –** Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões. |

|  |
| --- |
| **EIXO 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes** |
| **Diretriz 08 –** Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentais nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo. |
| **Diretriz 09 –** Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários**.** |
| **Diretriz 10 –** Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. |
| **Diretriz 11 –** Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos e Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação. |
| **Diretriz 12 –** Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas. |
| **Diretriz 13 –** Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**.** |